



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

OFÍCIO

Nº 399/GAB/2025

TEIXEIROPOLIS/RO, 06 de novembro de 2025.

À Sua Excelência
ELIZEU RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Teixeirópolis - RO

LIDO NA SESSÃO DIA 10 / 11 / 2025 <i>[Assinatura]</i> 1.º Secretário	Proc. nº 50/2025 Folha nº 01/38 <i>[Assinatura]</i> VISTO
---	---

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei Nº 032/GAB/2025 que “**CONCEDE BONIFICAÇÃO DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025**”, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e Consideração.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*. **2-*5 em 06/11/2025 10:40:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10V8.2240.811K.9874.4605, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 691.563 - Tipo de Documento: **OFÍCIO** - Nº 399/GAB/2025.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*. **2-*7, em 06/11/2025 09:29:53, contendo 95 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09E8.3E29.253U.R76K.0530

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>



Recebi em 06/11/2025 [Assinatura]



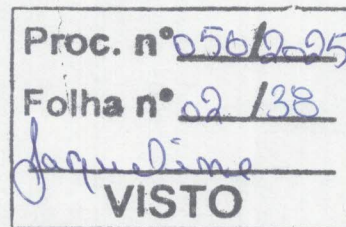
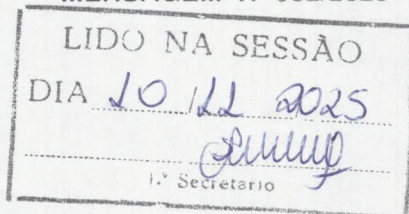
PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

MENSAGEM

TEIXEIROPOLIS/RO, 06 de novembro de 2025.

MENSAGEM Nº 032/2025



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 032/GAB/2025 que "CONCEDE BONIFICAÇÃO DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025".

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo conceder bonificação de Natal aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, em parcela única, no exercício de 2025, da seguinte forma:

O abono proposto, é no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pago em parcela única, e será concedido aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal da administração direta e indireta, contemplando assim servidores efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, contratados por tempo determinado, ou que exerçam cargo de provimento em comissão, bem como cedidos ao Município de Teixeiraópolis, com vínculo ativo e em efetivo exercício das atividades próprias de seu cargo e ao prefeito e vice prefeito.

Conforme consta na justificativa, a concessão da referida bonificação busca a valorização dos servidores do Município, cujo esforço e dedicação incondicional ao serviço público têm permitido a esta gestão atingir suas metas de eficiência e efetividade.

A concessão da referida bonificação respeita o limite prudencial de comprometimentos da receita com despesas com pessoal, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo conceder bonificação de Natal aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, em parcela única, no exercício de 2025, tudo em conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo

OSMY TOLEDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*.**2-*5 em 06/11/2025 10:40:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1087.7640.2113.R503.7008, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020



Informações do Documento

ID do Documento: 691.61F - Tipo de Documento: MENSAGEM.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*.**2-*7, em 06/11/2025 09:31:30, contendo 264 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09X1.3E31.5304.110X.6158

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

LIDO NA SESSÃO
DIA 10/11/2025
[Assinatura]
1.º Secretário

PROJETO DE LEI

TEIXEIROPOLIS/RO, 06 de novembro de 2025.

Proc. n° 502025
Folha n° 03/30
[Assinatura]
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 032/GAB/2025

“CONCEDE BONIFICAÇÃO DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido em caráter excepcional, tendo como referência apenas o exercício de 2025, bonificação extraordinária aos servidores públicos municipais ativos, aos cargos em comissão em geral, aos conselheiros tutelares, aos admitidos em caráter temporário da administração pública municipal direta e ao prefeito e vice-prefeito, observados os critérios e requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º - A concessão do bônus, será em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2025, ao servidor público efetivo, empregado público, conselheiro tutelar, contratados por prazo determinado, cargo em comissão, bem como cedidos ao Município de Teixeiraópolis, com vínculo ativo e em efetivo exercício das atividades próprias de seu cargo, contrato, emprego ou função no Município de Teixeiraópolis-RO.

Art. 3º - O valor do bônus concedido por esta Lei será fixado em parcela única de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Único - O bônus será creditado em folha de pagamento a ser efetivada durante o mês de dezembro de 2025.

Art. 4º - O servidor que acumule cargo ou emprego na forma do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único bônus, não acumulável.

Art. 5º - O bônus estabelecido nesta lei em nenhuma hipótese será incorporado ou integrado aos vencimentos, salários, subsídios, para quaisquer efeitos, bem como não constitui base de incidência de qualquer vantagem, de contribuição previdenciária

Art. 6º - O pagamento da Bonificação Natalina não exclui o direito ao Auxílio Alimentação concedido mensalmente.

Art. 7º - A bonificação Natalina não será concedida se o servidor estiver afastado de suas funções nos seguintes casos:

- I- licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
- II- licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
- III- licença para o serviço militar;
- IV- licença para tratar de interesses particulares;
- V- afastamento para exercício em mandato eletivo;
- VI- Suspensão em virtude de penalidade disciplinar;
- VII- À disposição de órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundacional.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7X0
Em 17/11/2025

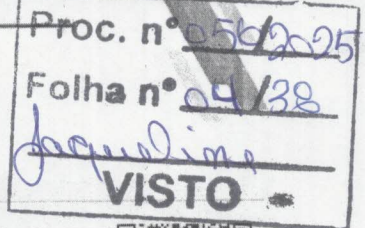
OSMY TOLEDO DE SOUZA



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Prefeito Municipal



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO, CPF: 152.00*. **2-*5 em 06/11/2025 10:40:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10A4.2R40.711W.X752.1247, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 691.670 - Tipo de Documento: PROJETO DE LEI.

Elaborado por ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA, CPF: 800.78*. **2-*7, em 06/11/2025 09:33:31, contendo 431 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09K6.8233.5312.220W.5067

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. n° 050/2025
Folha n° 05/38
VISTO

DECLARAÇÃO

TEIXEIROPOLIS/RO, 28 de outubro de 2025.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA, Contador do Município de Teixeiraópolis/RO, inscrito no CRC sob numero 006172/O-6, no uso das atribuições que me são conferidas e em observância à legislação vigente, DECLARO, para os devidos fins, que após análise da execução orçamentária e financeira do exercício de 2025, há plena disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da Bonificação Natalina (Bonificação Extraordinária) a ser concedida aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, conforme previsto no orçamento vigente.

A despesa encontra-se devidamente amparada na Lei Orçamentária Anual de 2025, estando compatível com as metas e diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), atendendo, portanto, ao princípio da legalidade orçamentária.

Esta declaração é emitida em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determinam a necessidade de estimativa de impacto orçamentário financeiro e comprovação de adequação da despesa às normas orçamentárias.

Ressalta-se que a previsão orçamentária para a referida bonificação encontra-se no elemento de despesa 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, constante da dotação orçamentária das Unidades Administrativas do Município, sendo suficiente para a cobertura integral da obrigação.

Por ser expressão da verdade e para fins de instrução do processo administrativo referente à concessão da Bonificação Natalina 2025, firmo a presente declaração.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA -
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CPF: 866.231.119 em 28/10/2025 11:17:07, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 1175.3X17.3078.Z226.7734, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23
de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 66D.3F0 - Tipo de Documento: DECLARAÇÃO.

Elaborado por ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA, CPF: 866.231.119, em 28/10/2025 11:17:07, contendo 228 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z6.3X17.007U.601U.4451

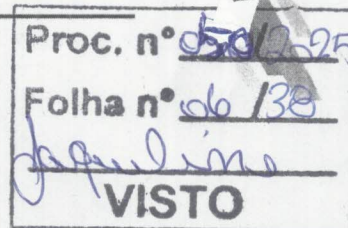
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



MEMORANDO

Nº 119/GAB/2025

TEIXEIROPOLIS/RO, 27 de outubro de 2025.

Ao Senhor
CILSO VIEIRA CARDOSO
Secretário de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte

Assunto: Elaboração de Lei Autorizativa – Bonificação Extraordinária 2025.
Senhor Secretário,

Com o objetivo de valorizar e reconhecer o desempenho dos servidores públicos municipais durante o exercício de 2025, esta Chefia do Poder Executivo manifesta interesse em instituir bonificação extraordinária, em caráter excepcional, a ser concedida aos servidores da Administração Direta com vínculo ativo. Tendo em vista que a concessão de qualquer vantagem pecuniária exige autorização legal específica, conforme o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), solicito a elaboração de minuta de Projeto de Lei dispoendo sobre a matéria.

A proposta deverá prever:

1. Concessão da bonificação exclusivamente referente ao exercício de 2025;
2. Pagamento em parcela única na folha de dezembro de 2025;
3. Abrangência aos servidores efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, contratados por prazo determinado, cargos comissionados e cedidos que percebam remuneração na folha municipal;
4. Necessidade de demonstrativo de suporte orçamentário e financeiro, emitido pelo setor contábil.

Após concluída, encaminhar à Procuradoria Jurídica Municipal para análise técnica e posterior elaboração do Projeto de Lei, para envio à Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*.**2.*5 em 27/10/2025 10:05:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1063.1A05.544A.A77E.7647, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 663.684 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 119/GAB/2025.

Elaborado por **ELAINE ELOY TOSTA MARCOLINO**, CPF: 001.47*.**2.*4, em 27/10/2025 09:40:41, contendo 203 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09E7.6Z40.241V.8753.1746

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>

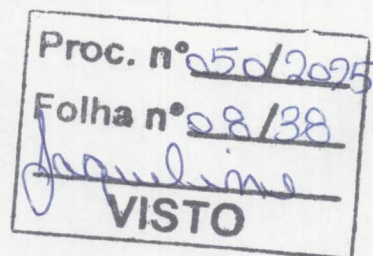


Proc. n° 0509025

Folha n° 07/38

Jacqueline
VISTO

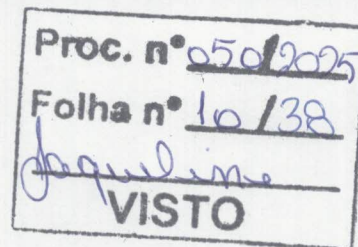
ORDEM	MAT	NOME
1.	2979	ADENILSON ESTEVAM DE OLIVEIRA
2.	591	ADEVALTER NUNES DE MIRANDA
3.	192	ADILSON PEREIRA DUARTE
4.	126	ADRIANA APARECIDA BARBOSA DO CARMO
5.	996	ALEXANDRE ALVES BATISTA
6.	1228	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA
7.	986	ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA
8.	1227	AMANDA DEODATO MENEZES
9.	2933	ANA PAULA CARDOSO FERREIRA
10.	2935	ANA QUELITA CRISOSTOMO AMORIM
11.	8	ANA RITA DE CASTRO
12.	117	ANA RODRIGUES DE SOUSA
13.	2963	ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA
14.	1225	ANDRE CORREIA CAMPOS
15.	2919	ANDRE FELIPE LUNA RAMOS
16.	2958	ANDRESSA DA SILVA MENDES
17.	2905	ANEIDE DE SOUSA DE ASSIS
18.	544	ANGELA MARIA DE SOUZA BELICIO
19.	93	ANGELA PAULA DA ROCHA
20.	600	ANGELINA APARECIDA MORAES LIMA
21.	377	APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
22.	188	ARGEU PEDRO DA COSTA
23.	651	ARLENE KARLA ARAUJO SOARES
24.	2937	BERIA BETANIA OLIVEIRA RODRIGUES
25.	2915	BIANCA CORALESKI BENFICA
26.	514	BRAULIO JOBES ELIAS
27.	1157	BRUNO RODRIGUES DA ROCHA
28.	2943	CELIO JOSE COSER DOS SANTOS
29.	2993	CEZAR BARBOSA DOS SANTOS
30.	2997	CHIRLEY PEREIRA PORTELA
31.	110	CICERA DEODATO MENEZES



ORDEM	MAT	NOME
32.	151/1220	CICERO FREIRE DA SILVA
33.	2897	CILSO VIEIRA CARDOSO
34.	2980	CLAUDECIR DA SILVA RAMOS
35.	410	CLAUDETE SILVA DE AMORIM
36.	2930	CLAUDINEIA GORETE DE SOUZA
37.	929	CLEYTON AMANCIO VALADARES
38.	406	CLOVIS MORENO ANDRADE
39.	564	CREUZA APARECIDA DA COSTA SILVA
40.	2932	DABLIANE FREITAS VARGAS
41.	2953	DAIANE DA SILVA DA CRUZ MONÇÃO
42.	40	DALVA BENTO DE OLIVEIRA
43.	119	DANIEL ALVES TEIXEIRA
44.	2926	DANIELLA RODRIGUES FARAGE
45.	55	DARCI RODRIGUES GAIHAS
46.	2894	DARCY GOMES DA SILVA
47.	2898	DEBORA CASSIMIRO DE CARVAHO DA SILVA
48.	2048	DEBORA JESSICA RODRIGUES ARAUJO
49.	923	DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA
50.	2922	DENISE DA SILVA OLIVEIRA
51.	634	DEVAIR VIEIRA DE OLIVEIRA
52.	2984	DIEGO LUIZ BARBOSA DE MATOS
53.	2918	DIEGO VINICIUS DE ARAUJO DIAS
54.	897	DIOGO DIAS GUEDES
55.	189	DOLORES LIMA FEGUEREDO
56.	2998	DUCILENE FERREIRA SILVA
57.	1191	EDIANE PEREIRA DE SOUZA
58.	135	EDINELSON CAIRES DA SILVA
59.	2936	EDIR DA SILVA CUSTODIO
60.	487	EDNA BRIANA GOMES
61.	381	EDNA ROJAS FREIRES
62.	368	EDNEIA MENDES DE CASTRO SILVA

Proc. nº 050/2025
Folha nº 09/38
Jaqueline
VISTO

ORDEM	MAT	NOME
63.	1238	EDSON RODRIGUES
64.	358	EDSON VANDER SALOMAO
65.	2977	ELAINE ELOY TOSTA MARCOLINO
66.	218/2277	ELAINE VALDEVINO DE SOUZA
67.	153	ELENA RAMOS DE OLIVEIRA
68.	2994	ELIANE LORENZETTI
69.	380	ELIAS PEREIRA DUARTE
70.	21	ELIAS SILVA DOS SANTOS
71.	1200	ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO
72.	131	ELIETE CORDEIRO NETO
73.	134	ELISANGELA APARECIDA GOMES
74.	1199	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA
75.	914	ELZA CARNEIRO LACERDA
76.	1209	ERIKA ALENCAR SCOLARO
77.	2924	ERIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA
78.	546	ERONILDO DA SILVA FREITAS
79.	1187	ESTHEFANY NATHALLY GOMES LEMOS
80.	2961	EUDESON CUSTODIO LOPES
81.	2925	EVELLYN CRISTINA BIASUTTI DA SILVA
82.	2968	EZEQUIAS VERNECH LEMOS
83.	724	FABIANO DA SILVA FERREIRA
84.	2913	FILIPPE CLEBER DA SILVA
85.	2950	GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA
86.	2982	GEAN CARLOS AMORIM DA SILVA
87.	698	GEFISSON VIEIRA DE ARAUJO
88.	195	GELHO CORREA
89.	2976	GIOVANA CARNEIRO LACERDA
90.	2985	GESIEL DA SILVA OLIVEIRA
91.	2987	GILBERTO DA SILVA
92.	603	GILSELE DA SILVA PIO



ORDEM	MAT	NOME
93.	2902	GIRLEIA DA SILVA PIO
94.	551	GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA
95.	1230	GUILHERME ROCHA BARBOSA
96.	2896	HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK
97.	1182	HELLEN DARLIENNY RODRIGUES
98.	129	HORLANDINA ARAUJO CUSTODIO
99.	98	ISABEL CRISTINA CAIRES
100.	2992	IVANEIDE BENTO DE ARAUJO ROCHA
101.	2971	JACIELE ROSA SCANDOLHERE
102.	27	JAIR EMIDIO DE ALMEIDA
103.	123	JAQUELINE SOUZA LEITE
104.	2945	JAYNE DA SILVA NOTENO
105.	197	JEANE LIMA DUARTE
106.	2986	JESIEL BERNARDO DE AGUILAR
107.	2909	JESSICA SANTOS LIMA
108.	220/198	JOANA SOUTO AGUIAR
109.	362	JOAO AVELAR DE SOUZA
110.	74	JOAO BATISTA GOMES FERREIRA
111.	2901	JOAO VITOR NETO
112.	130	JOAQUIM MARQUES FERREIRA
113.	147	JOCILENE RODRIGUES DA SILVA
114.	2938	JONADIR MAGNHAGO
115.	987	JONATHAN SOARES DA SILVA
116.	2939	JORGE DA SILVA RAMOS
117.	199	JOSE FRANCISCO VENTURA
118.	1197	JOSÉ LOPES TEIXEIRA
119.	2975	JOSE ROBERTO DE SOUZA
120.	124	JOSE ROSA DA COSTA
121.	152	JOSIANE DA SILVA

Proc. nº 056/2025
Folha nº 11/38
Jaqueline
VISTO

ORDEM	MAT	NOME
122.	3002	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI
123.	509	JOSILENE MACHADO DE ANDRADE TASSINARI
124.	10	JOSUE DE SOUZA PIMENTEL
125.	2934	JULIANA SIMONATO DE SOUZA
126.	11	JURANDI PEREIRA DUARTE
127.	99	JURENI TOSTA MOREIRA ROBERTO
128.	222	KATIA CILENE DE ALMEIDA SILVA
129.	238	KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS
130.	2908	KEILA DE OLIVEIRA BRITO
131.	2972	KERLON MOREIRA FIGUEREDO
132.	2965	LAURIANE LEITE DA CUNHA
133.	2904	LEANDRO CORALESKI NEGRINI
134.	283	LEILA DE LIMA E SILVA
135.	2920	LEILA OLIMPIA DE ARAUJO
136.	2981	LEILIANE KILPPEL FERREIRA
137.	191	LENILDA DA SILVA DUARTE
138.	116	LENIR MARIA DE FRANCA
139.	2959	LEONILDA DE LIMA E SILVA FERREIRA
140.	528	LINDOMAR DE SOUZA
141.	2960	LOUZENIR TELES DA SILVA
142.	2964	LUCIANA GABRIELA DE SOUZA
143.	201	LUCIANI MARINHO DE OLIVEIRA VARGAS
144.	1896	LUCICLEA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO
145.	137	LUCILENE VIZINTIM FERREIRA
146.	59	LUCINEIA TELES DA COSTA
147.	1240	LUCIVALDO DA SILVA RAMOS
148.	2956	LUDIMILA VICTOR SCHULZ
149.	1201	LUIZ VIANA DE OLIVEIRA
150.	2996	LUIZA DO NASCIMENTO PINTO REZENE
151.	2974	LURDES APARECIDA PIRES FEGUEREDO

Proc. n° 50/2025

Folha n° 12 / 38

VISTO

ORDEM	MAT	NOME
152.	89	MAELY REGINA CARLOS DA SILVA
153.	1202/2	MAGDA CELESTINO BARBOSA DO NASCIMENTO
154.	2990	MAGNA FERREIRA BABILON RASTIROLLA
155.	2917	MARCIA SILVA DE AMORIM DE OLIVEIRA
156.	88	MARCOS ANTONIO DO CARMO
157.	595	MARIA APARECIDA DANTAS DE ARAUJO SILVA
158.	370	MARIA APOLONIA DA CARVALHO
159.	374	MARIA DA PENHA VARGAS DA COSTA
160.	90	MARIA DE FATIMA LUIZ DOS SANTOS
161.	569	MARIA DE LOURDES GONZAGA NUNES
162.	561	MARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ
163.	2940	MARIA DELFINO CESAR
164.	225	MARIA ELIZEI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
165.	145	MARIA HELENA CAIRES FLORINDO
166.	279	MARIA HELENA FARIA DOS SANTOS
167.	395	MARIA ROSILDA DA SILVA
168.	63	MARIA SALETE DZINDZIK
169.	187	MARILANDES HONORIO
170.	139	MARINETE CORREIA SALOMÃO
171.	101	MARLENE DA SILVA PEREIRA
172.	992	MARLENE LEAL ALVES
173.	50	MARLENE LOPES MOREIRA OLIVEIRA
174.	226/646	MARLI DA SILVA MOREIRA
175.	28	MARLLETE CIRILO TEODORO
176.	213	MARQUILANIA MARIA MAULAZ
177.	1235	MARTA MENDONÇA
178.	2912	MAYCON VIEIRA GONÇALVES
179.	1188	MONICA DANIELE GONÇALVES GAIHAS
180.	2942	NAADJA CAMYLA ALVES CÔRTE

Proc. n° 5012025
 Folha n° 13 / 38
Jaqueline
VISTO

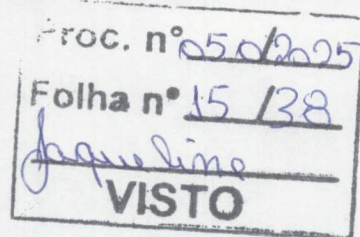
ORDEM	MAT	NOME
181.	155	NAILDES ALVES SOUZA
182.	202	NAIR DE ARAUJO DIAS
183.	203	NELCI ALVES SOTELI RIBEIRO
184.	2931	NEUSA KUTICOSKI
185.	2923	NEUZA BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO
186.	16	NEUZI DE SOUZA
187.	75	NILSON GALDINO MENDES
188.	103	NILVA OLIVEIRA SOUZA
189.	2037	NILZA ROSA DE OLIVEIRA
190.	545	NOEMI DE ARAUJO DEODATO BARBOSA
191.	37	NORIVAL MARTINS DE OLIVEIRA
192.	2973	NUBIA KATIELE DA SILVA SANTOS
193.	2893	OSMY TOLEDO DE SOUZA
194.	2031	PATRICIA LUCIO OZEKI
195.	2906	PATRICIA SUSANA DE OLIVEIRA
196.	907	PEDRO DE SOUZA GOMES NETO
197.	2970	QUELEN-HAPUQUE DE SOUZA LORONHA
198.	2995	RAMILLA WRIELLA DREHER DA CRUZ
199.	2907	RAQUEL BASTOS GOMES
200.	140	REGINALDO ALVES DE AMORIM
201.	2914	REGINALDO DE SOUZA TEIXEIRA
202.	86	RENILDA BENFICA
203.	227	RITA DE CASSIA SILVA GABRIEL
204.	2978	ROBERTO CORDEIRO DA SILVA
205.	228/229	ROGERIO LIMA FIGUEREDO
206.	248	ROMILDA DA SILVA FREITAS
207.	1233	RONIVON FERREIRA DA SILVA
208.	2957/3	ROSANA RODRIGUES DA SILVA
209.	106	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

Proc. nº 050/2025

Folha nº 14 / 38

Aguiar
VISTO

ORDEM	MAT	NOME
210.	2967	ROSANGELA BARBOSA
211.	423	ROSELENA SOARES ROSA BARBOSA
212.	233	ROSELI DA SILVA
213.	3001	ROSENILDA ZANOTTO DA CRUZ
214.	2951	ROSIMEIRE FERREIRA DE ARAUJO
215.	41	ROZILENE DA SILVA NETO
216.	143	RUTH MOREIRA TOSTA DE OLIVEIRA
217.	207	RUTH PEREIRA FERREIRA
218.	2966	SABRINA BARRETO DE CASTRO
219.	2921	SABRINA RIBEIRO CORRÊA
220.	159	SANDRA IVA DA COSTA
221.	526	SERGIO MARCELO BISI
222.	184	SIDENIR PEREIRA DE MORAIS
223.	540	SIDNEI PEREIRA RODRIGUES
224.	592	SILMAR RODRIGUES DE ARAUJO BATISTA
225.	209	SILVANIA DE SOUZA MARTINS DUARTE
226.	141	SIMONE MARTINS FERREIRA
227.	2954	SIMONE RAMOS DE ASSIS SILVA
228.	343/507	SINARIA CRISTINA ARRABAL
229.	554	SOLANGE LOURENCO
230.	375	SONIA DE SOUZA MENDONCA DA SILVA
231.	935	TATIANE DO AMARAL A. RAMIREZ REAL
232.	81	TEREZA BARRETO SANTANA BUENO AIRES
233.	2928	THAIZA LOPES DUARTE
234.	939	THALLES BRITO DOS SANTOS ROCHA
235.	142	UZIEL MIRANDA GENILHU
236.	3004	VAGLIANE DAS GRAÇAS PERREIRA CORREA
237.	2969	VALDEIR ELOY DA SILVA
238.	434	VALDEMAR TEIXEIRA BATISTA



ORDEM	MAT	NOME
239.	79	VALDEMIR DE OLIVEIRA ALCANTARA
240.	212/241	VALDI BARBOSA CASTRO
241.	219/694	VALQUIRIA DA ROCHA MOREIRA
242.	2895	VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
243.	420	VANIA DE FATIMA SOARES
244.	403	VANIA GONCALVES DA SILVA
245.	1098	VITORIA GOMES DE SOUZA
246.	2955	VIVIANE CARDOSO ROSA
247.	901	WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS
248.	2962	WEBER DOS SANTOS ARAUJO
249.	1229	WELITON DE OLIVEIRA NEGRINI
250.	2983	WELITON TOSTA ROBERTO
251.	1222	WESLAYNE SOARES ALVES DIORGENIS
252.	379	WILSON FERREIRA MACIEL
253.	2999	WISLEY LOPES DUARTE
254.	3000	WOSHINGTON ROSA DOS SANTOS
255.	2910	YASMIM DOS SANTOS LIMA



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLLETE CIRILO TEODORO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, CPF: 421.86*. **2-*7 em 28/10/2025 09:57:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0994.1E57.849U.W772.0357, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



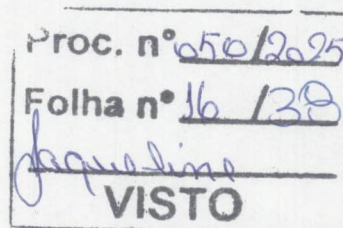
Informações do Documento

ID do Documento: **66C.53A** - Tipo de Documento: **RELAÇÃO**.

Elaborado por **MARLLETE CIRILO TEODORO**, CPF: 421.86*. **2-*7, em 28/10/2025 - 09:57:49

Código de Autenticidade deste Documento: 09E3.8157.2499.404K.8313

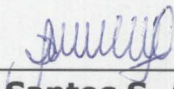
A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>



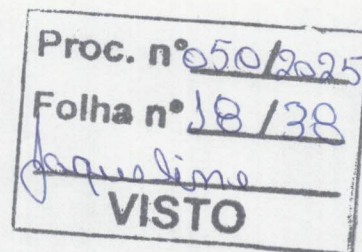
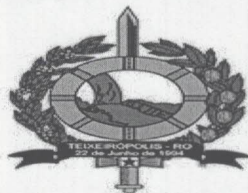
Proc. n° 050/2025
Folha n° 12 / 32
Jaqueline
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 06 de Novembro de 2025.



Sirlede dos Santos S. Amorim
Servidora do Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 31ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 10 de Novembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 06 de **novembro** de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/11/2025
HORAS 10h00min

1º PARTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (salmos 33:12)
- II – Leitura da Ata da 30ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 30ª Sessão Ordinária, realizada em 03/11/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 031/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil, reais)".

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 032/2025 "concede Bonificação de Natal aos Servidores Públicos Municipais no exercício de 2025."

Leitura da Emenda Modificativa nº 003/2025, que altera o Art. 1º e 2º do projeto de lei ordinária nº. 030/2025, que altera e acrescenta dispositivos da lei 1.212 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre "regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do município de teixeirópolis, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências."

Leitura projeto de lei nº 030/2025, "altera dispositivos da lei 1.212 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre "regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do município de Teixeiraópolis, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências".

Leitura do Parecer Unificado nº 029/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 0030/2025.

Leitura das Indicações nº 098 e 099/2025, de autoria dos Vereadores Adão Ferreira da Silva e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

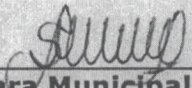
Proc. nº 50/25
Folha nº 20/38
Jaqueline
VISTO

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 029/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 030/2025

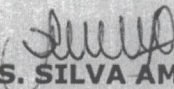
Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 003/2025, que altera o Art. 1º e 2º do projeto de lei ordinária nº. 030/2025, que altera e acrescenta dispositivos da leiº 1.212 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre "regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do município de teixeirópolis, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências.

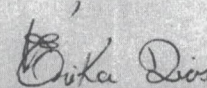
Discussão e Votação Única do projeto de lei nº 030/2025, "altera dispositivos da leiº 1.212 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre "regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do município de Teixeiraópolis, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências".

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


Câmara Municipal
De

Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 10/11/2025


SIRLEIDE DOS S. SILVA AMORIM
Servidora do Legislativo


Prefeitura Municipal
De

Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 10/11/2025



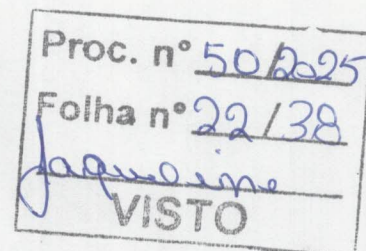
Proc. nº 50/2025
Folha nº 24/38
Jaqueline
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
31ª SESSÃO ORDINARIA
Horas 10h00min

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
ADÃO FERREIRA DA SILVA			
BELMIR ANTONIO CIESLAK			
CARLOS KLEBER DE MATOS			
ELIZEU RODRIGUES			
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA			
JUMAR NEGRINI			
ITAMAR FREITAS DOS SANTOS			
NELITO CEZAR TEIXEIRA			
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

Plenário das Deliberações "Ouriel Toledo de Souza", em 10 de Novembro de 2025.

NEURIZETE MENDES DE C. MOREIRA
Vereadora/2º Secretária da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 032/2025 “concede Bonificação de Natal aos Servidores Públicos Municipais no exercício de 2025.”

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para análise e Parecer, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

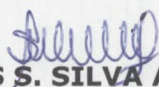
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação,

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 12 de Novembro de 2025.


SIRLEIDE DOS S. SILVA AMORIM
Servidora do Legislativo

www.teixeirapolis.ro.leg.br

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as Comissões Permanentes
para o Biênio de 2025/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2025/2026 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDACÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Carlos Kleber de Matos
MEMBRO = Jose Aparecido de Oliveira

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Carlos Kleber de Matos
RELATOR = Adão Ferreira da Silva
MEMBRO = Belmir Antônio Cieslak

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = Adão Ferreira da Silva
RELATOR = Nelito Cezar Teixeira
MEMBRO = Carlos Kleber de Matos

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR Itamar Freitas dos Santos
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

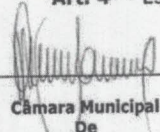
SAÚDE E MEIO AMBIENTE

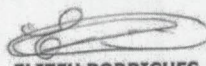
PRESIDENTE Nelito Cezar Teixeira
RELATOR = Neurizete Mendes de Castro Moreira
MEMBRO Itamar Freitas dos Santos

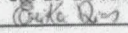
Art. 2º - As Comissões se reunirão conforme o anexo I da Resolução nº 002 de 8 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 17 de fevereiro de 2025


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025


ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

Proc. nº 50/25
Folha nº 24/38
Jaqueline
VISTO

C O N V O C A Ç ã O

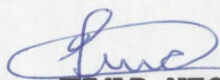
Ao Exmo. Senhor Vereador;
CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 12 de Novembro deste com início às 10h00min em Reunião ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 0029/2025 do executivo, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 12 de Novembro de 2025.


JUMAR NEGRINI

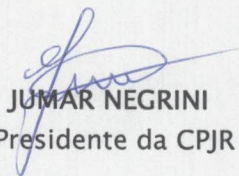
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

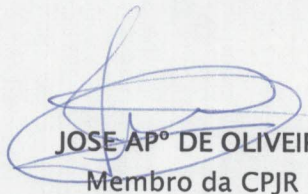
Às 10h00 (dez horas), do dia 12 (doze) de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO sito à Avenida Santana Mantovani, 1274, realizou-se Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraopolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei n° 032/2025 "concede Bonificação de Natal aos Servidores Públicos Municipais no exercício de 2025. Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO, assim feito o presidente da comissão de Justiça e redação o senhor vereador Jumar Negrini e o relator da comissão de Orçamento e Finanças, o senhor Vereador Adão Ferreira da Silva, apresentou o parecer n° 031/2025 ao projeto acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação o parecer n° 31/2025, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nestas comissões, cabendo ao plenário à apreciação meritória dos mesmos, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Sirleide dos Santos Silva Amorim, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

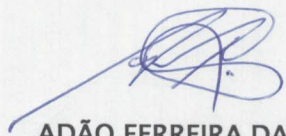
Sala das Reuniões, 12 de Novembro de 2025.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

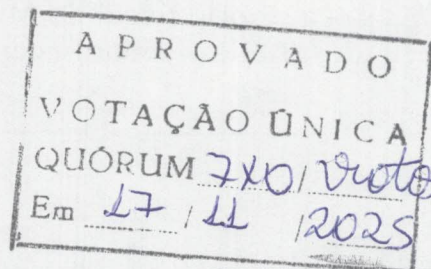
CARLOS KLEBER DE MATOS
Relator da CPJR


JOSE AP° DE OLIVEIRA
Membro da CPJR

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da CPOF


ADÃO FERREIRA DA SILVA
Relator da CPOF


BELMIR ANTONIO CIESLAK
Membro da CPOF

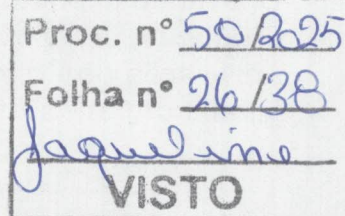


PARECER UNIFICADO Nº 031/2025

Comissão Permanente de Justiça e Redação (CPJR)
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (CPOF)

Projeto de Lei nº 032/2025

Ementa: Concede bonificação de Natal aos servidores públicos municipais no exercício de 2025.



I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 032/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo conceder bonificação de Natal aos servidores públicos municipais no exercício de 2025, como forma de valorização funcional e reconhecimento pelos serviços prestados ao Município.

A proposta foi encaminhada a esta Casa Legislativa acompanhada da respectiva exposição de motivos e do impacto orçamentário-financeiro, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

II - ANÁLISE DAS COMISSÕES

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação (CPJR) e de Orçamento e Finanças (CPOF), reunidas em sessão conjunta, procederam à análise do referido projeto, manifestando-se nos seguintes termos:

1. Da Legalidade e Constitucionalidade:

Verifica-se que a matéria é de competência do Poder Executivo e que o projeto está em conformidade com a legislação vigente, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

2. Da Técnica Legislativa:

O texto legal observa as normas de técnica legislativa estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, sendo redigido de forma clara e objetiva.

3. Do Mérito Financeiro e Orçamentário:

A concessão da bonificação de Natal possui respaldo orçamentário, conforme demonstram os documentos encaminhados pelo Executivo, não comprometendo

o equilíbrio fiscal do Município. Trata-se de medida justa e de interesse público, destinada a reconhecer o empenho e dedicação dos servidores municipais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Orçamento e Finanças, em parecer unificado, manifestam-se pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 032/2025, por estar em conformidade com as normas legais, orçamentárias e regimentais vigentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, 12 de Novembro de 2025.

Comissão Permanente de Justiça e Redação (CPJR)

Jumar Negrini – Presidente da CPJR 

Carlos Kleber de Matos – Relator da CPJR

José Aparecido de Oliveira – Membro da CPJR 

Proc. nº 1

Folha nº 1

VISTO

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (CPOF)

Carlos Kleber de Matos – Presidente da CPOF

Adão Ferreira da Silva – Relator da CPOF 

Belmir Antonio Cieslak – Membro da CPOF





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

A Senhora:
Sirlede dos Santos Silva Amorim
Servidora do Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 032/2025 "concede Bonificação de Natal aos Servidores Públicos Municipais no exercício de 2025."

Senhor Diretor;

Após análise e parecer das comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 12 de Novembro de 2025.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



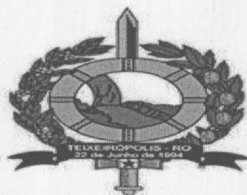
ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Ao Gabinete da Presidência;

Após parecer da comissão permanente de Justiça e redação e
Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias

Setor Legislativo, em 12 de Novembro de 2025.

SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA AMORIM
Servidora da CMT



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proc. nº 54/2025
Folha nº 29/38
Jaqueline
VISTO

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 32ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 17 de Novembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 12 de **Novembro** de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/11/2025
HORAS 10h00min

Proc. nº 50.225
Folha nº 30/38
Jaqueline
VISTO

1º PARTE

- I - Leitura do trecho bíblico, (Romanos 12:17 a 18)
- II - Leitura da Ata da 31ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 10/11/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 014/2025 do Legislativo "autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o transporte de professores e servidores da Educação no ônibus escolar e dá outras providências."

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 015/2025 do Legislativo "autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir que os professores e demais servidores da Educação façam uso da merenda escolar servida nas unidades de ensino da rede pública municipal e dá outras providências."

Leitura para conhecimento Projeto de Lei nº 016/2025 do Legislativo, Dispõe sobre a denominação da pista de caminhada e ciclismo do município de Teixeiraópolis e dá outras providências."

Leitura projeto de lei nº 030/2025, "altera dispositivos da lei 1.212 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre "regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do município de Teixeiraópolis, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências".

Leitura do Projeto de Lei nº 031/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil, reais)".

Leitura do Projeto de Lei nº 032/2025 "concede Bonificação de Natal aos Servidores Públicos Municipais no exercício de 2025."

Leitura da Emenda Modificativa nº 003/2025, que altera o Art. 1º e 2º do projeto de lei ordinária nº. 030/2025, que altera e acrescenta dispositivos da lei 1.212 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre "regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do

município de teixeirópolis, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências."

Leitura da Emenda Modificativa nº 004/2025, que altera o Art. 1º do projeto de Lei nº 032/2025 que concede "concede Bonificação de Natal aos Servidores Públicos Municipais no exercício de 2025."

Leitura do Parecer Unificado nº 029/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 0030/2025.

Leitura do Parecer Unificado nº 030/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, ao Projeto de Lei nº 0031/2025.

Leitura do Parecer Unificado nº 031/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, ao Projeto de Lei nº 0032/2025.

Leitura da indicação nº 100/2025, de autoria do Vereador Itamar Freitas dos Santos.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Proc. nº 50/2025

Folha nº 38/38

Jaqueline
VISTO

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 029/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 030/2025

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 030/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, ao Projeto de Lei nº 0031/2025.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 031/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, ao Projeto de Lei nº 0032/2025.

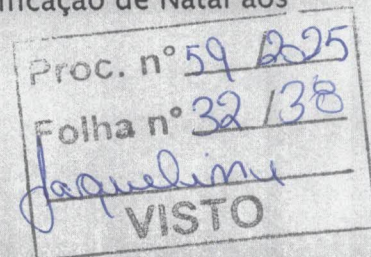
Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 003/2025, que altera o Art. 1º e 2º do projeto de lei ordinária nº. 030/2025, que altera e acrescenta dispositivos da lei 1.212 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre "regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do município de teixeirópolis, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências.

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 004/2025, que altera o Art. 1º do projeto de Lei nº 032/2025 que concede "concede Bonificação de Natal aos Servidores Públicos Municipais no exercício de 2025."

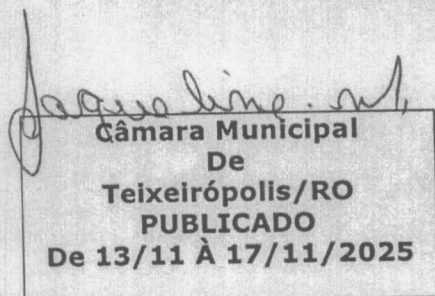
Discussão e Votação Única do projeto de lei nº 030/2025, "altera dispositivos da lei nº 1.212 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre "regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do município de Teixeiraópolis, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências".

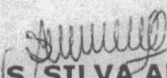
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 031/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil, reais)".

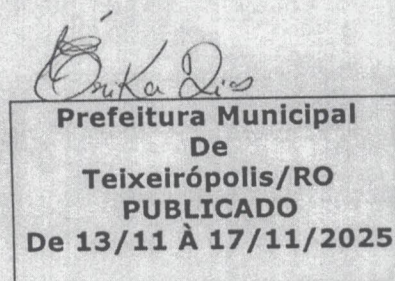
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 032/2025 "concede Bonificação de Natal aos Servidores Públicos Municipais no exercício de 2025."



PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL




SIRLEIDE DOS S. SILVA AMORIM
Servidora do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
32ª SESSÃO ORDINARIA
 Horas 10h00min

Proc. nº 50 225
 Folha nº 33 / 38
Jaqueline
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
ADÃO FERREIRA DA SILVA	<i>Adão</i>	
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS		
ELIZEU RODRIGUES	<i>Elizeu</i>	
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Jose Ap.</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar</i>	
ITAMAR FREITAS DOS SANTOS	<i>Itamar</i>	
NELITO CEZAR TEIXEIRA	<i>Nelito</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>Neurizete</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Jumar</i>	<i>Jumar</i>	
<i>Neurizete</i>	<i>Neurizete</i>	
<i>Jose Ap.</i>	<i>Jose Ap.</i>	
	<i>Nelito</i>	
	<i>ITAMAR</i>	
	<i>Adão</i>	

Plenário das Deliberações "Ouriel Toledo de Souza", em 13 de Novembro de 2025.

NEURIZETE MENDES DE C. MOREIRA
 Vereadora/2º Secretária da CMT

8ª LEGISLATURA
32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/11/2025
HORAS 10h00min

Proc. nº 50225
 Folha nº 34/38
Isaqueline
VISTO

MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO

Discussão e Votação Única da Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 10/11/2025.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 029/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 030/2025

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 030/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, ao Projeto de Lei nº 0031/2025.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 031/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, ao Projeto de Lei nº 0032/2025

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
(X) Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Proc. nº 50/2025
Folha nº 35/38
Jaqueline
VISTO

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 003/2025, que altera o Art. 1º e 2º do projeto de lei ordinária nº. 030/2025, que altera e acrescenta dispositivos da lei 1.212 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre “regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do município de teixeirópolis, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
() Belmir Antonio Cieslak	(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
() José Aparecido de Oliveira	(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
() Itamar Freitas Dos Santos	(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
() Nelito Teixeira Cezar	(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 004/2025, que altera o Art. 1º do projeto de Lei nº 032/2025 que concede “concede Bonificação de Natal aos Servidores Públicos Municipais no exercício de 2025.”

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
() Belmir Antonio Cieslak	(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
() José Aparecido de Oliveira	(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
() Itamar Freitas Dos Santos	(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
() Nelito Teixeira Cezar	(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única do projeto de lei nº 030/2025, "altera dispositivos da lei nº 1.212 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre "regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do município de Teixeiraópolis, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências".

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção	
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	Proc. nº 50/25 Folha nº 36/38 <i>Jaqueline</i> VISTO
(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	
() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	
() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	
(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini	
(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	
(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	

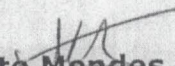
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 031/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil, reais)".

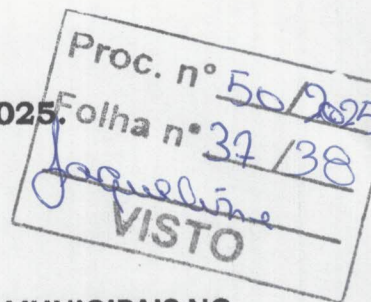
Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 032/2025 "concede Bonificação de Natal aos Servidores Públicos Municipais no exercício de 2025."

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
(X) Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Plenário das Deliberações "Ouriel Toledo de Souza", em 17 de Novembro de 2025.


Neurizete Mendes de C. Moreira
 Vereador/2º Secretária da C.M.T.



AUTOR; Poder Executivo

CONCEDE BONIFICAÇÃO DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025".

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições prevista no artigo 72 da Lei Orgânica municipal com artigo 135 do Regimento Interno, declara que o presente projeto de lei ordinário de autoria do Poder Legislativo, lido para conhecimento em 10 de Novembro deste e aprovado por 7x0 em votação única na 32ª Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2025 e resolve, em conformidade com *caput* do artigo 72 da lei orgânica, envia-lo ao prefeito municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei, compondo seu teor o presente Autógrafo, na forma que segue;

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido em caráter excepcional, tendo como referência apenas o exercício de 2025, bonificação extraordinária aos servidores públicos municipais ativos, aos cargos em comissão em geral, aos conselheiros tutelares, aos admitidos em caráter temporário da administração pública municipal direta e ao prefeito e vice-prefeito, observados os critérios e requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º - A concessão do bônus, será em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2025, ao servidor público efetivo, empregado público, conselheiro tutelar, contratados por prazo determinado, cargo em comissão, bem como cedidos ao Município de Teixeiraópolis, com vínculo ativo e em efetivo exercício das atividades próprias de seu cargo, contrato, emprego ou função no Município de Teixeiraópolis-RO.

Art. 3º - O valor do bônus concedido por esta Lei será fixado em parcela única de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Único - O bônus será creditado em folha de pagamento a ser efetivada durante o mês de dezembro de 2025.

Art. 4º - O servidor que acumule cargo ou emprego na forma do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único bônus, não acumulável.

Art. 5º - O bônus estabelecido nesta lei em nenhuma hipótese será incorporado ou integrado aos vencimentos, salários, subsídios, para quaisquer

RECEBIDO EM
19/11/25
Cida Dora

efeitos, bem como não constitui base de incidência de qualquer vantagem, de contribuição previdenciária

Art. 6º - O pagamento da Bonificação Natalina não exclui o direito ao Auxílio Alimentação concedido mensalmente.

Art. 7º - A bonificação Natalina não será concedida se o servidor estiver afastado de suas funções nos seguintes casos:

I- licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

II- licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

III- licença para o serviço militar;

IV- licença para tratar de interesses particulares;

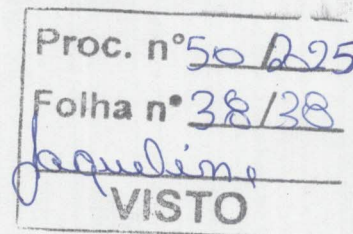
V- afastamento para exercício em mandato eletivo;

VI- Suspensão em virtude de penalidade disciplinar;

VII- À disposição de órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundacional.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementado, se necessário.

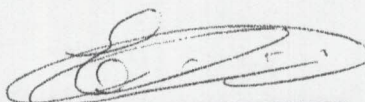
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



OSMY TOLEDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Palácio Genesis Moreira da Silva, 18 de Novembro de 2025.



ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente